

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRA-SP.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 336/05, de 28 de fevereiro de 2005.

DECRETA

ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, fica assim instituído com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
ALICE GIURIATTI DE OLIVEIRA	CPF: 338.884.288-40 - RG: 41.273.807-7	TITULAR
MARIA DE LOURDES SANTOS LISBOA	CPF: 060.850.298-70 - RG: 9.487.44-X	TITULAR
NILCLEIA TRAMONTIN BATISTA	CPF: 128.631.438-08 - RG: 20.229.543	TITULAR / SECRETARIA
FERNANDO HENRIQUE ALVES DE MATOS	CPF: 322.444.408-85 - RG: 41.273.814-4	TITULAR
EDUARDO NETO DO AMARAL	CPF: 177.313.658-59 - RG: 28.833.368	SUPLENTE
ANTONIO CARLOS DA ROSA	CPF: 128.631.938-21 - RG: 22.208.257	SUPLENTE
VANDA CRISTINA BATISTA BRAUN BORGES	CPF: 090.211.418-25 - RG: 18.781.595	SUPLENTE
MARIA HELENA BORGES SANTOS LISBOA	CPF: 020.697.328-43 - RG: 10.740.597	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
PEDRO FAUSTINO SANTOS DO CARMO	CPF: 255.661.068-97 - RG: 30.492.961-X	TITULAR / PRESIDENTE
CEZARIA MARIA PEDROSO	CPF: 047.284.658-29 - RG: 7.917.986	TITULAR
ELVIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF: 171.362.539-34 - RG: 950.500	TITULAR
IRENE DE ALMEIDA CESAR CAMARGO	CPF: 084.863.088-28 - RG: 11.944.128-72	TITULAR
MARIA ANGELICA TOMAZ DIAS BATISTA	CPF: 743.512.576-87 - RG: M5731039-MG	SUPLENTE
NINA MARIA AMARAL DE LIMA SANTOS	CPF: 289.429.268-60 - RG: 34.334.013-3	SUPLENTE
MARIA SANTANA DE CRISTO LEITE	CPF: 751.638.378-34 - RG: 6.301.737	SUPLENTE
ALESSANDRA BRITO HARPS DE OLIVEIRA	CPF: 315.738.688-33 - RG: 41.273.883-1	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - As funções do Conselho Municipal não serão remuneradas e terão vigência de (02) dois anos.

ARTIGO 3º - Caberá ao Conselho fiscalizar, propor a política direcionada a Assistência Social no município, bem como definir as normas de funcionalidade elaborando seu regimento interno.

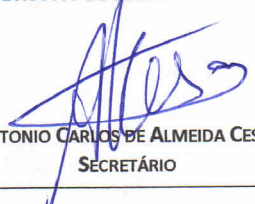
ARTIGO 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 16 de agosto de 2019.



Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA,
RIBEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019.



ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CESAR
SECRETÁRIO